Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00998
03 AGO 2020
Livro _____ Fls _____

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piraí.

REQUERIMENTO Nº 121/2020

Darlei Gomes de Moraes, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que oficie à LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A sobre a alteração do nome da Rua F, para Rua Comendador José Joaquim de Souza Breves (Lei 1.257 de 18 de outubro de 2016, anexa).

A presente solicitação tem como objetivo padronizar os endereços dos moradores nas faturas, facilitando sua entrega.

SALA DAS SESSÕES, 03 de agosto de 2020.

DARLEI GOMES DE MORAES
Vereador

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.257, de 18 de outubro de 2016.

Passa a denominar-se "Rua Comendador José Joaquim de Souza Breves" a atual "Rua F", existente no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Rua Comendador José Joaquim de Souza Breves"**, a atual "Rua F", existente no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí/RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal